

DECRETO Nº 2492 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Autoriza abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual e Lei das Diretrizes Orçamentárias de 2025, que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal nº 2290, de 10 de Fevereiro de 2025.

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, na Lei Orçamentária Anual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, com a seguinte classificação:

06.01 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

17.511.0060.1.019 – Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água

4.4.90.51.00.00.00.00 – 0.706– Obras e Instalações.....R\$ 250.000,00

TOTALR\$ 250.000,00

26.782.0101.2.066 – Conservação de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários da Sec. De Obras

3.3.90.30.00.00.00.00 – 0.706– Material de Consumo..... R\$ 420.000,00

TOTAL R\$ 420.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Credito Especial, autorizada no Art. 1º, servirá o superávit do exercício financeiro de 2024.

Art. 3º - Acrescenta-se na Lei Orçamentária Anual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2025 os Projetos Atividades acima descritos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 10 de Fevereiro de 2025.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GREICI BERGONCI
Secretária da Administração
e Planejamento.